



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Jaire de Freitas Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

SUBEMENDA A PROJETO Nº _____/2025

Insere o §4º no art. 32 do PL nº015/2024, na forma de subemenda à Emenda nº001.

Art. 1º –Insere o §4º no art. 32 do PL nº015/2024, na forma de subemenda à Emenda nº003.

§4ºAs caixas escolares ficam dispensadas do cumprimento da condicionante prevista no inciso VII deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaire de Freitas
Vereador

